



PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 09/2022 De 17 de Março de 2022.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal R.K.D.S. com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a “mau procedimento”, referente a denúncia exposta no ofício N.º 026/2022 de 27 de Janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O Senhor FRANK COLOMBINI, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.858, de 08 de Dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação deste Corregedor-Geral do Município na data de 08 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício n.º 026/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania relatando eventual infração de conduta funcional solicitando a análise e a tomada de medidas por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a apresentação de denúncias do portal “eOuve” concernentes a reclamações sobre a conduta da servidora em questão;

CONSIDERANDO a tomada de ciência, pertinência, avaliação e providências dessas demandas;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo em face da servidora R.K.D.S. com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar infringindo o art. 482, alínea “b” – mau procedimento, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, referente aos atos e fatos que constam nos documentos anexos ao ofício n.º 026/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determino juntada aos autos, da denúncia e demais documentos em anexo.

Ficam designados os seguintes MEMBROS para COMPOR o respectivo Processo Administrativo Disciplinar: ANDREA HERMANSON BAVIERA, procuradora geral sob matrícula 3917, designada como Presidente desta Comissão.

RUBENS SPAGNUL, agente administrativo sob matrícula 1440, designado como Membro.

CÁSSIO LEANDRO DA SILVA, agente administrativo sob matrícula 4531, designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 17 de Março de 2022.
FRANK COLOMBINI
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA N.º 10/2022 De 17 de Março de 2022.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal M.A.N. com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a “mau procedimento”, referente a denúncia exposta no ofício N.º 027/2022 de 27 de Janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O Senhor FRANK COLOMBINI, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.858, de 08 de Dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação deste Corregedor-Geral do Município na data de 08 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o ofício n.º 027/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania relatando eventual infração de conduta funcional solicitando a análise e a tomada de medidas por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a apresentação de denúncias do portal “eOuve” concernentes a reclamações sobre a conduta da servidora em questão;

CONSIDERANDO a tomada de ciência, pertinência, avaliação e providências dessas demandas;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo em face da servidora M.A.N. com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar infringindo o art. 482, alínea “b” – mau procedimento, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, referente aos atos e fatos que constam nos documentos anexos ao ofício n.º 027/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determino juntada aos autos, da denúncia e demais documentos em anexo.

Ficam designados os seguintes MEMBROS para COMPOR o respectivo Processo Administrativo Disciplinar: ANDREA HERMANSON BAVIERA, procuradora geral sob matrícula 3917, designada como Presidente desta Comissão.

RUBENS SPAGNUL, agente administrativo sob matrícula 1440, designado como Membro.

CÁSSIO LEANDRO DA SILVA, agente administrativo sob matrícula 4531, designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 17 de Março de 2022.
FRANK COLOMBINI
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 01/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2022 foi

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Kaymandini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário - Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário - Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

adjudicado à empresa "Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda", o(s) item(s) 1, - no valor total de R\$ 18.100,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 01/2022, Objetivando a aquisição de licenças de Autocad Lt 2022 New Single-User Eld por um período de três anos. Bts, 17.03.2022 - Orion Francisco Marques Riul Júnior - Sec. Interino de Obras, Plan e Serviços Públicos.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 360
(Autor: Vereador Rafael Augusto
Prodóssimo da Silva)
De 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do "Fórum de estudos e debates sobre a importância de se combater a Alienação Parental".

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:-----

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais autorizada a realizar o "Fórum de estudos e debates sobre a importância de se combater a Alienação Parental", a realizar-se no dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º Na data estabelecida no art. 1º, desta Resolução, serão realizadas

palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área, voltadas ao tema mencionado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 16 DE MARÇO DE 2022.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara
Municipal de Batatais, na data supra.

ERCILIO ALVES GARCIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portaria nº 82, de 15/03/2022, dispõe sobre férias a Aderlucio Santana da Rocha, 30 de março a 18 de abril de 2022;

VOCE ESTÁ CONVIDADO!



SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A CIDADE DE BATATAIS

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO,
ÀS 15 HORAS

SALÃO NOBRE DA PREFEITURA
Praça Dr. Paulo de Lima Correia
Centro - Batatais/SP

CAIXA

